



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 94 / 13

INSTITUI O BRASÃO DO MUNICÍPIO COMO LOGOMARCA OFICIAL DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - A padronização impressa do Brasão do município será obrigatório para identificar os bens públicos, a frota de veículos, materiais de expediente, impressos em geral e, em qualquer outra situação que se fizer necessário essa prática.

Parágrafo-único- O disposto no caput do artigo aplica-se a promoção da mudança de logomarca para identificar a troca de governo ou nova gestão da Prefeitura.

Art. 3º - Quanto aos prédios públicos que já estejam pintados com a logomarca da administração, o Poder Executivo procederá à adoção das cores que fazem parte do Brasão de Birigui – verde, amarelo, preto e branco, na medida em que se fizer necessária à reforma dos mesmos.

Art. 4º - Os novos veículos que serão adquiridos para a frota da Prefeitura receberão uma faixa com algumas das quatro cores que fazem parte do Brasão do Município.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 12 de junho de 2013.

LEANDRO MOREIRA,

VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

A proposta que ora apresentamos atende a princípios da administração pública como Impessoalidade e Economicidade, previstas no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, o Poder Executivo ficará proibido de realizar a mudança de logomarca para identificar a nova gestão.

Temos verificado que sempre que entra um novo prefeito é preciso apagar as logomarcas da antiga gestão, depois precisa bolar uma nova logomarca, o que só gera despesa. Acreditamos que a nossa proposta transformada em lei representará uma economia para os cofres do município, uma vez que a confecção de uma nova logomarca a cada quatro anos quando tem início uma nova administração é um ônus para a Prefeitura.

Esse recurso agora poderá destinar para obras e outras ações de maior interesse da população. Além disso, com a utilização do brasão estaremos divulgando estritamente o município, coibindo autopromoção, e economizando valores significativos, pois a cada troca de governo não necessitaria a substituição da logomarca.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 12 de junho de 2.013.

LEANDRO MOREIRA,

VEREADOR.